

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 324 DE 01.11.2018

Servidor: CASSIA SANTOS DA ROSA
Matrícula: 57203405/1
Cargo: Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia
Período: 05.11.2018 a 04.12.2018.
Triênio: 29.10.2004 a 28.10.2007.
*Replicado por ter saído com incorreções no DOE de 22.11.18.

Protocolo: 393955

PORTARIA Nº 337 DE 10.12.2018

Servidor: ANDRE DA SILVA LIMA
Matrícula: 54197665/2
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Período: 17.12.2018 a 15.01.2019.
Triênio: 21.06.2011 a 20.06.2014.

Protocolo: 394046

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2018

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996;
CONSIDERANDO: os incisos VIII e XIV do art. 13 do Decreto Estadual nº 1.338, de 24 de maio de 1996 e considerando o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Carlos Gomes:
PRESIDENTE:

ANTONIO JUNIOR DA COSTA CASTRO - matrícula nº 5906273/1
MEMBROS:
JOÃO IGOR NASCIMENTO GARCEZ - matrícula nº 57234590/2
JORGE SANTOS SOUSA - matrícula nº 201636/1
SUPLENTE:
SCHEILA LIMA DE SOUSA - matrícula nº 57225754/3
WAGNER SOUSA - matrícula nº 5898109/3
AUTORIDADE HOMOLOGADORA:
SUELY CONCEIÇÃO NORONHA FRAIHA - matrícula nº 8400749/3

Art. 2º Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;
Art. 3º Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art.1º;

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

I - Coordenar os processos de Licitação;
II - Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;
III - Processar e julgar as fases de habilitação e propostas;
IV - Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;
V - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
VI - Providenciar publicações necessárias na forma de legislação vigente;
VII - Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingências revogações ou anulações quando necessárias;
Art. 6º Os membros da Comissão Permanentes de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;
Art. 7º A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de 01 ano;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-Pa, 17 de dezembro de 2018.
Paulo José Campos de Melo
Superintendente-FCG

Protocolo: 394067

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 219/2018 DE 07/12/2018

Publicada no DOE de nº 33.756 de 10/12/2018 - Protocolo nº 391680

Onde se lê: Rodrigo Santana de Souza

Leia-se: Manasses Costa Malcher

Processo nº 2018/515455

Ordenador: Paulo José Campos de Melo – Superintendente da FCG

Protocolo: 394001

RESUMO DA PORTARIA Nº 224/2018

LICENÇA CASAMENTO

Fundamento Legal: Art. 72, II da Lei 5.810 de 24.01.94 (RJU)

Nome: Milena Moraes de Araújo Ribeiro IF nº. 5941258/1

Cargo: Secretária de Diretoria

Período: 07 a 14/12/2018 (08 dias)

Processo nº 2018/559206.

Ordenador: Paulo José Campos de Melo – superintendente da FCG

Protocolo: 393929

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2018 PROCESSO Nº. 2018/501583.

DO VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil seiscientos e reais)
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CARÁTER EMERGÊNCIA DE 02 (DOIS) ELEVADORES NA SEDE DA FUNTEPA (RUA DOS PARIQUIS).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional: 24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4200008338c

Contratado: ELEVADORES HEXCEL LTDA

CNPJ: 10.599.628/0001-09

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, 20, Parque Verde, CEP 66635-110.

Telefone: (91)3228-4997

Belém, 14 de dezembro de 2017.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 394147

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2018

PROCESSO Nº. 2018/550267

VALOR: R\$ 7.632,00 (sete mil seiscientos e trinta e dois reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS CONTRATADOS PELA FUNTEPA NO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, LEI 10.097/2000, PARA ATUAREM COMO "APRENDIZ LEGAL".

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 65.201 - Fundação Paraense de Radiodifusão;

Funcional: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101 PI: 4200008338c

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

-CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Endereço: Rua Tabapuã, 540, CEP: 04.533-001, Itaim Bibi, São Paulo/SP, com filial em Belém do Pará, na Rua dos Mundurucus, 2710 - Cremação, CEP: 66.040-270.

Telefone: (91)3003-2433

Belém, 17 de dezembro de 2018.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 393453

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 005/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

PROCESSO Nº. 2018/505183

Face às razões expostas no Processo 2018/505183, considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93), e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado nos autos (Art. 38, VI da Lei 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme termo de dispensa exarado pela Comissão Permanente de Licitação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTEPA

Belém, 14 de dezembro de 2018.

Protocolo: 394148

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SOBREST. Nº01/2018-GAB/SIND. BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorando nº 2.713/2018 de 11/12/2018, da Comissão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 80/2018-GAB/SIND de 16/08/2018, publicada no DOE nº 33.683 de 21/08/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VI, do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Sindicante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST. Nº02/2018-GAB/SIND. BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorando nº 2.714/2018 de 11/12/2018, da Comissão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 93/2018-GAB/SIND de 14/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VI, do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada através da Portaria supracitada, devido à impossibilidade de deslocamento da Comissão Sindicante, tendo em vista a suspensão de liberação de viagens e concessão de diárias para o município de Santarém/PA, onde serão realizadas diligências, bem como oitivas de testemunhas indispensáveis para a apuração em questão, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SOBREST Nº. 04/2018-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Memorando nº 2.635/2018-GAB/PAD, de 11/12/2018 da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 229/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.696 de 10/09/2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VÍdo Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;